

LEI Nº 678

CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO A TIME DE FUTEBOL PARA PARTICIPAR DE TORNEIO.

A Câmara Municipal de Ijaci, decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira a equipe da IJACI ESPORTE CLUBE até o valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) , para fazer face as despesas com participação no campeonato Regional de Futebol promovido pela TV Alterosa/ Sul de Minas.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão pôr conta de abertura de credito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pôr decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 20 de fevereiro de 1998.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BOAS
Prefeito Municipal